

CONTRATAÇÃO DE ESCOLA Horário 20

Publicitação da contratação de escola de 6 horas para Técnico Especializado na área da Terapia da fala

Ano Letivo 2021 / 2022

a) Identificação da modalidade de contrato de trabalho:

Contrato a termo resolutivo certo.

b) Identificação da duração do contrato:

Termo a 31 de agosto

c) Identificação do local de trabalho:

Agrupamento de Escolas D. Afonso
Henriques, Santo Tirso

Rua D. Afonso Henriques
4795 - 058 Vila das Aves

d) Caracterização das funções:

Exercer as funções inerentes a um terapeuta da fala

e) Requisitos de admissão:

Licenciatura em Terapia da fala

CrITÉrios de seleÇão

De acordo com o Decreto-Lei nº 132/2012 de 27 de junho, os critérios de ordenação e seleção para formadores ou técnicos especializados, nas áreas de natureza profissional, tecnológica ou artística do ensino secundário são os que constam do ponto 11 do Artigo 39º do Decreto supracitado, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 83- A/2014 de 23 de maio:

A - Avaliação do portefólio com uma ponderação de 30%;

B - Número de anos de experiência profissional na área, com uma ponderação de 35%. C - Entrevista de avaliação de competências com uma ponderação de 35%.

A - O Portefólio deve obedecer aos seguintes requisitos:

i Apresentação em formato de papel nos serviços administrativos da escola sede ou via CTT ou por email: info@aedah.pt;

ii Nº de páginas: máximo 10 em formato A4 (excluindo anexos), letra tamanho 12, tipo Times New Roman com espaçamento 1,5;

iii Reflexão crítica sobre o conteúdo do Portefólio, com um limite máximo de 1 página.

Na avaliação do Portefólio serão considerados os seguintes subcritérios:

A1 – Classificação académica:

De 10 a 12,4 valores - 1 ponto

De 12,5 a 14,4 valores- 2 pontos

De 14,5 a 16,4 valores- 3 pontos

De 16,5 a 18,4 valores- 4 pontos

De 18,5 a 20 valores - 5 pontos.

A2 – Habilitação profissional em ensino
Não profissionalizado - 0 pontos
Profissionalizado - 5 pontos

A3 – Qualidade da reflexão crítica:

Fraco - um ponto
Razoável - 2 pontos
Bom - 3 pontos
Muito Bom - 4 pontos
Excelente - 5 pontos.

Classificação final do Portefólio resultante da fórmula: $(A1+A2+A3)/3 \times 30\% = A$

B - Número de anos de experiência profissional na área específica a concurso (comprovado por registo biográfico ou declaração dos respetivos serviços):

Até um ano - 1 ponto
De 1 a 3 anos - 2 pontos
De 3 a 5 anos - 3 pontos
De 5 a 7 anos - 4 pontos
Mais de 7 anos - 5 pontos.

A lista dos candidatos admitidos à entrevista (EAC) será publicada na página web do Agrupamento assim como a respetiva **CONVOCATÓRIA**.

C – Na Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) serão avaliados, de 1 a 5 pontos, cada um dos seguintes parâmetros:

C1 - Currículo e experiência profissional na área a concurso. C2 - Motivação e interesse.
C3 - Perfil do candidato.

À entrevista será atribuída uma classificação final expressa na escala de 1 a 5 pontos, resultante da fórmula:
 $C1 \times 15\% + C2 \times 10\% + C3 \times 10\% = C$

Será selecionado o candidato que obtiver a pontuação mais elevada resultante da fórmula: $A + 0,35 \times B + C$

Terminado o processo de seleção, será publicada na página web do agrupamento a **lista final ordenada** do concurso.

- A comunicação da colocação faz-se através da aplicação da DGAE.
- A aceitação da colocação por parte do candidato selecionado faz-se na aplicação da DGAE
- Caso o candidato não aceite dentro desse prazo, fica a colocação automaticamente sem efeito.

Motivos de exclusão do concurso:

- O não preenchimento dos requisitos solicitados;
- A não apresentação do portefólio;
- A não apresentação de declarações que comprovem as informações prestadas;
- A não comparecimento à entrevista, seja por que motivo for.

Vila das Aves, 02 de setembro de 2021

A Diretora

Maria Severina da Cunha Fontes